



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 130/2025
DE 03 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre ponto facultativo para os órgãos públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAMBU Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, de organizar os expedientes da Administração Pública Municipal, conforme artigo 29 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o feriado Estadual do dia 08 de julho, Dia da **Independência de Sergipe**, cairá em uma terça-feira;

Considerando o reconhecimento e gratidão desta administração pública municipal, ao bom trabalho desenvolvido pelos servidores públicos que muito contribuem com a sua dedicação para a execução das ações, programas, projetos e serviços destinados ao bem comum da coletividade perambulem-se.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais no dia 07 de julho de 2025 (segunda-feira), em virtude do feriado de 8 de julho de 2025 alusiva ao Dia da "**Independência de Sergipe**".

Art. 2º - Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência e pontualidade da Administração Municipal para eventual necessidade e convocação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 4º - Os servidores públicos municipais que exercem serviços em regime de escala ou plantão, estarão excluídos do presente Decreto, bem como naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são continuados.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pirambu, Estado de Sergipe, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2025.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal